

Resolução nº : 6684/2004  
Protocolo nº : 377229/04  
Origem : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ  
Interessado : PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
Assunto : RELATÓRIO -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA,

**R E S O L V E :**

I - Aprovar o presente Relatório de Inspeção e Análise nº 100/04, elaborado pela Diretoria Revisora de Contas, referente às prestações de contas de adiantamentos da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, utilizados no período especificado nas notas de empenho.

II – Determinar a baixa de responsabilidade dos detentores dos adiantamentos, referidos neste protocolado.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA e HEINZ GEORG HERWIG, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, MARINS ALVES DE CAMARGO NETO e JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 30 de setembro de 2004.

NESTOR BAPTISTA  
Vice-Presidente no exercício da Presidência